



DISPENSA DE LICITAÇÃO

161/2021

Dispensa de licitação para Contratação de empresa de promoção e realização de Show artístico e cultural, a ser realizada na praça da Paz com apresentações artísticas e Papai Noel, compreendendo a contratação apresentações teatrais, coral, bandas musicais e Papai Noel necessário para o evento.



Equiplano

Tramitação do Processo

Processo: 3048/2021
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK
Contato: MARCOS AURELIO MELENEK
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 16/11/2021 11:58

Situação: Encaminhado
Documento: 601.583.109-00

Descrição: Contratação de empresa de promoção e realização de show artístico e cultural, para o Natal Luz de Piên.

Ocorrência: 1

Data: 16/11/2021 11:58:23

Previsão: 19/11/2021

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7TZXXCHQREP(verificado em : 16/11/2021 11:58)



Órgão requisitante:	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Nº requerimento:	014/2021
Data:	12/11/2021

Descrição do objeto:

Contratação de empresa de promoção e realização de Show Artístico e Cultural, para o Natal Luz de Piên, a ser realizado na Praça da Paz com apresentações artísticas e Papai Noel a partir do dia 19/11/2021 compreendendo a contratação apresentações teatrais, coral, bandas musicais e Papai Noel necessários para o evento.

Justificativa:

Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria de Cultura promover e organizar os eventos alusivos as datas comemorativas.

Sendo este um evento especial para o Natal e que nossa cidade ainda não contempla alguns artistas específicos para tais apresentações, vimos a necessidade de contratação de artistas da região para abrilhantar ainda mais este evento.

Contamos com a participação de artistas locais como bandas musicais e algumas escolas que irão trazer apresentações com os alunos, mas a parte de Coral, Teatro, Dança e Banda folclórica estamos contratando através deste processo.

Vimos também a necessidade de contratar um Papai Noel que fará a abertura das apresentações todos os dias do evento.

Nossa expectativa é poder fomentar a economia local e também atrair turistas para nossa cidade, possibilitando aos empresários uma nova oportunidade em meio as dificuldades da pandemia em reinventar seu negócio gerando renda para sua família.

Dotação Orçamentária:

09.001.13.392.0010.2022.33.90.39.23.00

Recursos (x) Próprios



Local de prestação do serviço:

Os itens da licitação deverão ser entregues na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura.

Locais para realização dos eventos:

19/11/2021 até 23/12/2021: serão realizados na Praça da Paz

Horários:

Sextas-feiras com início as 16:00hs até as 23:00hs

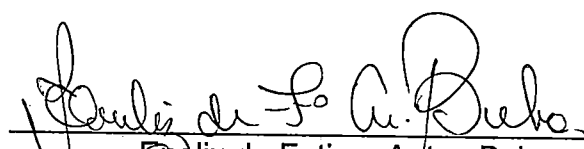
Prazo para entrega e instalação:

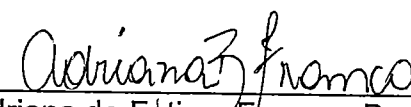
Os serviços de contratação dos artistas, deverão estar aptos até o dia 19/11/2021, dia que será a abertura do evento e assim sucessivamente em todas as datas previstas 26/11/2021, 03/12/2021, 10/12/2021, 17/12/2021 e 23/12/2021.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco, matrícula nº 4765277

Eneliz de Fatima Anton Buba, matrícula nº 4765303


Eneliz de Fatima Anton Buba
Chefe do Departamento de Turismo e Cultura
Matricula nº 4765303.


Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco
Secretária Municipal de Esporte Cultura e Lazer
Matricula nº 476527



ANEXO I

ITEM 01 – Abertura 19/11/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.01	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
ITEM 02 – Segundo dia 26/11/2021				
01.02	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
02.02	Contratação da apresentação do Coral Melodia de São José dos Pinhais, contando com 25 integrantes e transporte incluso no valor.	1	3.000,00	
ITEM 03 – Terceiro dia 03/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.03	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
02.03	Apresentação Teatral com a Cia. Caravana do Sonhar de São Bento do Sul, contendo 3 integrantes e apresentação da peça "O Natal do Velho Rei Pedro" com valor do transporte incluso.	1	2.000,00	
03.03	Apresentação Grupo Folclórico Polonês Hercílio Malinowsky da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, 25 integrantes com valor de transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	750,00	



ITEM 04 – Quarto dia 10/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.04	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
02.04	Apresentação Banda Sinfônica Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 30 integrantes com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	800,00	

ITEM 05 – Quarto dia 17/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.05	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
02.05	Apresentação do Coral da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 20 coralistas com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	750,00	

ITEM 06 – Quarto dia 23/12/2021

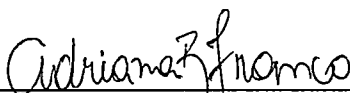
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.06	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
02.06	Apresentação do Grupo Musical Os Sonatas de São Bento do Sul com musical especial de Natal com valor do transporte incluso.	1	2.500,00	
TOTAL			11.900,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER**

007



Eneliz de Fatima Anton Buba
Chefe do Departamento de Turismo e Cultura
Matricula nº 4765303.



Adriana de Fatima Fragozo Bueno Franco
Secretária Municipal de Esporte Cultura e Lazer
Matricula nº 4765277

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA
REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL, PARA O NATAL LUZ
DE PIÊN A SER REALIZADO NA PRAÇA DA PAZ.**

Piên, 12 de novembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER**

009

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de promoção e realização de Show Artístico e Cultural para o Natal Luz de Piên, a ser realizado na Praça da Paz com apresentações artísticas e Papai Noel a partir do dia 19/11/2021 compreendendo a contratação apresentações teatrais, coral, bandas musicais e Papai Noel necessários para o evento.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ANEXO I

ITEM 01 – Abertura 19/11/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.01	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
ITEM 02 – Segundo dia 26/11/2021				
01.02	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
02.02	Contratação da apresentação do Coral Melodia de São José dos Pinhais, contando com 25 integrantes e transporte incluso no valor.	1		
ITEM 03 – Terceiro dia 03/12/2021				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.03	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
02.03	Apresentação Teatral com a Cia. Caravana do Sonhar de São Bento do Sul, contendo 3 integrantes e apresentação da peça "O Natal do Velho Rei Pedro" com valor do transporte incluso.	1		
03.03	Apresentação Grupo Folclórico Polonês Hercílio Malinowsky da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, 25 integrantes com valor de transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1		
ITEM 04 – Quarto dia 10/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.04	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
02.04	Apresentação Banda Sinfônica Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 30 integrantes com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1		
ITEM 05 – Quarto dia 17/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.05	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
02.05	Apresentação do Coral da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 20 coralistas com valor do transporte incluso +	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER**

	lanche (Sanduiche e suco).			
ITEM 06 – Quarto dia 23/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.06	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
02.06	Apresentação do Grupo Musical Os Sonatas de São Bento do Sul com musical especial de Natal com valor do transporte incluso.	1		
TOTAL				

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria de Cultura promover e organizar os eventos alusivos as datas comemorativas.

Sendo este um evento especial para o Natal e que nossa cidade ainda não contempla alguns artistas específicos para tais apresentações, vimos a necessidade de contratação de artistas da região para abrilhantar ainda mais este evento.

Contamos com a participação de artistas locais como bandas musicais e algumas escolas que irão trazer apresentações com os alunos, mas a parte de Coral, Teatro, Dança e Banda folclórica estamos contratando através deste processo.

Vimos também a necessidade de contratar um Papail Noel que fará a abertura das apresentações todos os dias do evento.

Nossa expectativa é poder fomentar a economia local e também atrair turistas para nossa cidade, possibilitando aos empresários uma nova oportunidade em meio as dificuldades da pandemia em reinventar seu negócio gerando renda para sua família.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Locais para realização dos eventos:

Os itens da licitação deverão ser entregues na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura.

Locais para realização dos eventos:

19/11/2021 até 23/12/2021: serão realizados na Praça da Paz

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão dados como recebidos:

- * No dia do evento, estando os integrantes presentes pelo menos 30 minutos antes do início;

- * Provisoriamente, a partir da apresentação artística, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do processo e da proposta.

- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do processo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Adriana de F. F. B. Franco, secretária de Cultura, Esporte e Lazer, Matrícula: 4765277.

6.2. Eneliz de Fatima Anton Buba, Chefe do Departamento de Turismo e Cultura, Matrícula nº 4765303.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER**

013

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Prestar o serviço do presente contrato conforme especificações constantes nas cláusulas deste contrato; efetuar o serviço nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Realizar os eventos na data e horário estipulados;

7.1.3. A Contratada, se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

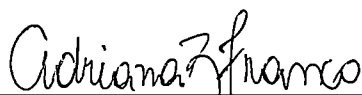
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do processo e da contratação é aquela prevista no contrato.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

Elaborado em 12 de Novembro de 2021.



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Matrícula 4765277



Eneliz de Fatima Anton Buba

Chefe do Departamento de Turismo e Cultura

Matricula nº 4765303.



MRX Organização de Eventos e Comércio LTDA
CNPJ: 15.671.168/0001-04 Insc. Estadual: 256.788.200
Rua 1500, nº 820. Sala 2003 B63 – Centro – Balneário Camboriú /SC
Fone: (47)99252-7766

ORÇAMENTO

ITEM 01 – Abertura 19/11/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.01	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
ITEM 02 – Segundo dia 26/11/2021				
01.02	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.02	Contratação da apresentação do Coral Melodia de São José dos Pinhais, contando com 25 integrantes e transporte incluso no valor.	1	R\$ 3.475,00	R\$ 3.475,00
ITEM 03 – Terceiro dia 03/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.03	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00



MRX Organização de Eventos e Comércio LTDA
CNPJ: 15.671.168/0001-04 Insc. Estadual: 256.788.200
Rua 1500, nº 820. Sala 2003 B63 – Centro – Balneário Camboriú /SC
Fone: (47)99252-7766

02.03	Apresentação Teatral com a Cia. Caravana do Sonhar de São Bento do Sul, contendo 3 integrantes e apresentação da peça "O Natal do Velho Rei Pedro" com valor do transporte incluso.	1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
03.03	Apresentação Grupo Folclórico Polonês Hercílio Malinowsky da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, 25 integrantes com valor de transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00

ITEM 04 – Quarto dia 10/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.04	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.04	Apresentação Banda Sinfônica Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 30 integrantes com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	R\$ 975,00	R\$ 975,00

ITEM 05 – Quarto dia 17/12/2021

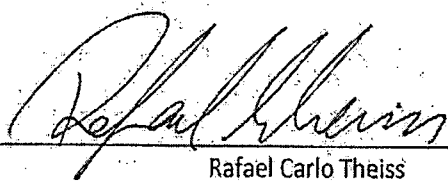
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.05	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.05	Apresentação do Coral da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 20 coralistas com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	R\$ 995,00	R\$ 995,00

ITEM 06 – Quarto dia 23/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.06	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06	Apresentação do Grupo Musical Os Sonatas de São Bento do Sul com musical especial de Natal com valor do transporte incluso.	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
TOTAL: R\$ 14.335,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)				

Balneário Camboriú, 15 de novembro de 2021

*Orçamento com validade de 30 dias.

Rafael Carlo Theiss
RG: 3.404.338-1
CPF: 031.635.199-70
Sócio Administrador

15.671.168/0001-04
MRX ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME
RUA EDGAR LINHARES, Nº 653
NOVA ESPERANÇA - CEP 88335-210
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.671.168/0001-04

Razão Social: MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LT

Endereço: RUA EDGAR LINHARES 653 LOTE 202 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO
CAMBORIU / SC / 88336-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110302101371570129

Informação obtida em 18/11/2021 10:33:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.671.168/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:38 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **49BC.032B.505F.01B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nova Era Promoção de Eventos Ltda.

Rua Santo Antônio, nº 534 - Bairro Roseira de São Sebastião
São José dos Pinhais - Paraná - Fone: 41.3344.2520 - CEP 83070-170

ORÇAMENTO

ITEM 01 – Abertura 19/11/2021

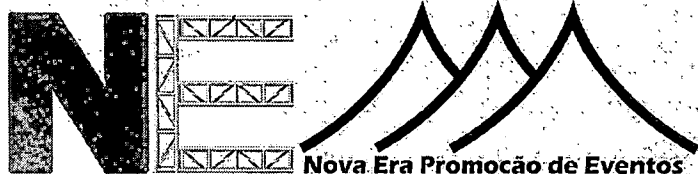
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.01	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00

ITEM 02 – Segundo dia 26/11/2021

01.02	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
02.02	Contratação da apresentação do Coral Melodia de São José dos Pinhais, contando com 25 integrantes e transporte incluso no valor.	1	R\$ 3.230,00	R\$ 3.230,00

ITEM 03 – Terceiro dia 03/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.03	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00



Nova Era Promoção de Eventos Ltda.

Rua Santo Antônio, nº 534 - Bairro Roseira de São Sebastião
São José dos Pinhais - Paraná - Fone: 41.3344.2520 - CEP 83070-170

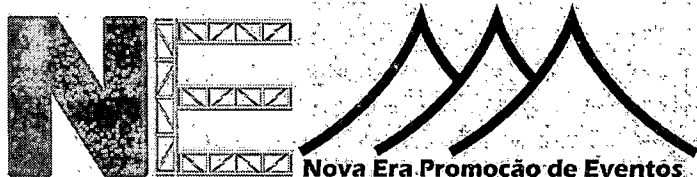
02.03	Apresentação Teatral com a Cia. Caravana do Sonhar, de São Bento do Sul, contendo 3 integrantes e apresentação da peça "O Natal do Velho Rei Pedro" com valor do transporte incluso.	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
03.03	Apresentação Grupo Folclórico Polonês Hercílio Malinowsky da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, 25 integrantes com valor de transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00

ITEM 04 – Quarto dia 10/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.04	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
02.04	Apresentação Banda Sinfônica Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 30 integrantes com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00

ITEM 05 – Quarto dia 17/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.05	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
02.05	Apresentação do Coral da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 20 coralistas com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00



023

Nova Era Promoção de Eventos Ltda.

Rua Santo Antônio, nº 534 - Bairro Roseira de São Sebastião
São José dos Pinhais - Paraná - Fone: 41.3344.2520 - CEP 83070-170

ITEM 06 – Quarto dia 23/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.06	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
02.06	Apresentação do Grupo Musical Os Sonatas de São Bento do Sul com musical especial de Natal com valor do transporte incluso.	1	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
				TOTAL: R\$ 13.1150,00

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

37.334.039/0001-55

**NOVA ERA
PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**

Rua Santo Antônio, 534
Roseira de São Sebastião - CEP: 83070-170

São José dos Pinhais - PR

024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.334.039/0001-55

Razão Social: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA

Endereço: R SANTO ANTONIO 534 / ROSEIRA DE SAO SEBA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83070-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2021 a 07/12/2021

Certificação Número: 2021110801080249570507

Informação obtida em 18/11/2021 10:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.334.039/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:13 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **49EF.2D48.84C3.2C4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTOS

ITEM 01 – Abertura 19/11/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.01	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
ITEM 02 – Segundo dia 26/11/2021				
01.02	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.02	Contratação da apresentação do Coral Melodia de São José dos Pinhais, contando com 25 integrantes e transporte incluso no valor.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ITEM 03 – Terceiro dia 03/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.03	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

02.03	Apresentação Teatral com a Cia. Caravana do Sonhar de São Bento do Sul, contendo 3 integrantes e apresentação da peça "O Natal do Velho Rei Pedro" com valor do transporte incluso.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
03.03	Apresentação Grupo Folclórico Polonês Hercílio Malinowsky da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, 25 integrantes com valor de transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00

ITEM 04 – Quarto dia 10/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.04	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.04	Apresentação Banda Sinfônica Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 30 integrantes com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

ITEM 05 – Quarto dia 17/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.05	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.05	Apresentação do Coral da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 20 coralistas com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

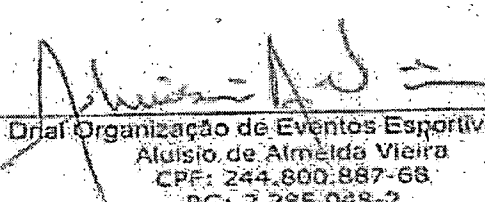
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

ITEM 06 – Quarto dia 23/12/2021

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.06	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.06	Apresentação do Grupo Musical Os Sonatas de São Bento do Sul com musical especial de Natal com valor do transporte incluso.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Valor total do orçamento: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

Curitiba 14 de novembro de 2021


Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.295.048-2
Sócio-Administrador

95.409.611/0001-02

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME

Av. Iguaçu, 2200
Água Verde - CEP: 81400-000

CURITIBA - PR

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, os sócios Sres.:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 03/06/1951, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-250, e **ELAINE BECKER VIEIRA**, brasileira, casada, sob o regime de separação legal de bens, empresária, nascida em 12/06/1959, inscrito no CPF sob nº 665.686.929-72, portadora da carteira de identidade 12.795.426-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-250. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202839706, em 17/12/1992 e inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **ELAINE BECKER VIEIRA**, que possui na sociedade 80.00 (Oitenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 80,00 (Oitenta) reais, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas ao sócio remanescente **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, pelo valor integral de R\$ 80,00 (Oitenta reais). Por este ato também, a sócia que se retira dá mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Segunda: O capital social permanece inalterado com valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais, dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

TITULAR	QUOTAS	EM (%)	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	80.000	100.00	R\$ 80.000,00

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Sexta: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Sétima: Deliberam os sócios, por unanimidade, consolidar seu Contrato Social, em obediência ao que determina o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 03/06/1951, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-250. Único sócio da sociedade empresarial limitada, **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202839706, em 17/12/1992 e inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A razão social é DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DRIAL PROMOCOES.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, BEM

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CLIPPING ELETRONICO, A PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, A LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, ESTANDES, ANDAIMES, COBERTURAS, CAMARINS, ESTRUTURAS METÁLICAS, LONAS DE CIRCO, TOLDOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, CLIMATIZAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, A LOCAÇÃO DE RECINTOS, DE MATERIAIS, DE ESPAÇOS (ÁREA LIVRE), DECORAÇÃO DE INTERIORES, ENFIM TODO E QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

TITULAR	QUOTAS	EM (%)	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	80.000	100.00	R\$ 80.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02

Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Endereço: AV IGUACU 2330 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103102170346938489

Informação obtida em 18/11/2021 10:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Certidão nº: 54184947/2021

Expedição: 18/11/2021, às 10:56:36

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:20 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **EAC3.C073.3C7C.75EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.364.431

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Nome: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:03 do dia 17/11/2021.

Código de autenticidade da certidão: BCC110F30C484177086AF1B8F6A68DF8E3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

036

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025459212-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	DRIAL EVENTOS		MRX EVENTOS		NOVA ERA PROMOÇÃO EVENTOS	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	1	CONTRATAÇÃO DO PAPAÍ NOEL, SR. BALTAZAR DROSDEK.	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
2	UNID.	1	CONTRATAÇÃO DO PAPAÍ NOEL, SR. BALTAZAR DROSDEK.	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
2.1	UNID.	1	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO CORAL MELODIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.475,00	R\$ 3.475,00	R\$ 3.230,00	R\$ 3.230,00
3	UNID.	1	CONTRATAÇÃO DO PAPAÍ NOEL, SR. BALTAZAR DROSDEK.	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
3.1	UNID.	1	APRESENTAÇÃO TEATRAL COM A CIA CARAVANA DO SONHAR DE SÃO BENTO DO SUL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
3.2	UNID.	1	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICO POLONÊS HERCÍLIO MALINOWSKI	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
4	UNID.	1	CONTRATAÇÃO DO PAPAÍ NOEL, SR. BALTAZAR DROSDEK.	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
4.1	UNID.	1	APRESENTAÇÃO BANDA SINFÔNICA DONALDO RITZMANN	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 975,00	R\$ 975,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00
5	UNID.	1	CONTRATAÇÃO DO PAPAÍ NOEL, SR. BALTAZAR DROSDEK.	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
5.1	UNID.	1	APRESENTAÇÃO DO CORAL DA ESCOLA DE MÚSICA DONALDO RITZMANN	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 995,00	R\$ 995,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00
6	UNID.	1	CONTRATAÇÃO DO PAPAÍ NOEL, SR. BALTAZAR DROSDEK.	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
6.1	UNID.	1	APRESENTAÇÃO DO GRUPO MUSICAL OS SONATAS DE SÃO BENTO DO SUL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
					R\$ 11.900,00		R\$ 14.335,00		R\$ 13.150,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	DRIAL EVENTOS	R\$ 11.900,00	95.409.611/0001-02
2º	MRX EVENTOS	R\$ 14.335,00	15.671.167/0001-04
3º	NOVA ERA PROMOÇÃO EVENTOS	R\$ 13.150,00	37.334.039/0001-55

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Plên. 17 de Novembro de 2021.

037



Prefeitura de
PIÊN

038
MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 3048/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa para Contratação empresa de promoção e realização de show artístico e cultural, para Natal Luz de Piên, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390.39.23.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

17/11/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição, a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maily Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Salapata dos Santos

Código Identificador: 5ACE4B81



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura, esporte e Lazer, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **Dispensa de licitação para Contratação de empresa de promoção e realização de Show artístico e cultural, a ser realizada na praça da Paz com apresentações artísticas e Papai Noel a partir do dia 19/11/2021 compreendendo a contratação apresentações teatrais, coral, bandas musicais e Papai Noel necessário para o evento.** Para maiores informações solicitar no e-mail abaixo.

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Atestado de capacidade Técnica.

Enviar para o e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 17/11/2021, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR, 12 de novembro de 2021.

Adriana Bueno Franco
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

042

Protocolo Nº 3048/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para Contratação empresa de promoção e realização de show artístico e cultural, para Natal Luz de Piên, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Considerando que foi publicado o aviso de dispensa de licitação no site da prefeitura pelo prazo de 3 (Três) dias uteis, porém não foram apresentadas novas propostas.

Aguardo vossa análise e parecer.

17/11/2021

Marcos Aurélio Melenek

Protocolo Equiplano: 3048/2021

Assunto: "Contratação de empresa de promoção e realização de Show Artístico e Cultural, para o Natal Luza de Piên (...)".

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para contratação de " empresa de promoção e realização de Show Artístico e Cultural, para o Natal Luza de Piên (...) ". Justifica a Secretária Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco, o seguinte:

Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria de Cultura promover e organizar os eventos alusivos as datas comemorativas. Sendo este um evento especial para o Natal e que nossa cidade ainda não contempla alguns artistas específicos para tais apresentações, vimos a necessidade de contratação de artistas da região para abrilhantar ainda mais este evento. Contamos com a participação de artistas locais como bandas musicais e algumas escolas que irão trazer apresentações com os alunos, mas a parte de Coral, Teatro, Dança e Banda folclórica estamos contratando através deste processo. Vimos também a necessidade de contratar um Papai Noel que fará a abertura das apresentações todos os dias do evento. Nossa expectativa é poder fomentar a economia local e também atrair turistas para nossa cidade, possibilitando aos empresários uma nova oportunidade em meio as dificuldades da pandemia em reinventar seu negócio gerando renda para sua família.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um



procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Neste sentido, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Além disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
- III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
 - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
 - VI - razão da escolha do contratado;*
 - VII - justificativa de preço;*
 - VIII - autorização da autoridade competente.*
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação,



objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo Presidente da Comissão de Licitações, sr. Marcos Aurélio Melenek, que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público *"responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da "contratação direta" EXCEPCIONALMENTE para atender a contratação dos serviços a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

IV - Recomendação

A Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- proceda a consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, a fim de cumprir com o disposto no art. 72, V, da Lei nº 14.133/21.

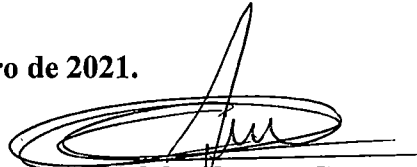


- na elaboração e formalização do contrato, atente-se para as disposições presentes no art. 89 e seguintes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- proceda à divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 18 de novembro de 2021.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PROTOCOLO Nº 3048/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa para Contratação de empresa de promoção e realização de show artístico e cultural, para Natal Luz de Piên, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

PESSOA JURÍDICA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

VALOR: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390.39.23.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 18 de novembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 161/2021****PROTOCOLO: 3048/2021**

Objeto: Dispensa para Contratação de empresa de promoção e realização de show artístico e cultural, para Natal Luz de Piên, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

VALOR: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 18/11/2021

público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos Secretaria	da 18/11/2021 e 19/11/2021	Curitiba/PR Rio Negro/PR	02 (duas)	72,00	8146/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:AA193E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 161/2021

PROTOCOLO: 3048/2021

Objeto: Dispensa para Contratação de empresa de promoção e realização de show artístico e cultural, para Natal Luz de Piên, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

VALOR: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 18/11/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:62242F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATO Nº 118/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 161/2021

Contratado: DRIAL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Objeto: Contratação de empresa de promoção e realização de Show artístico e cultural, a ser realizada na praça da Paz com apresentações artísticas e Papai Noel, compreendendo a contratação apresentações teatrais, coral, bandas musicais e Papai Noel necessário para o evento.

Valor: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo.

Prazo de Vigência: 60 dias

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

Coordenação de Contratos.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4A8AF6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2627/2021

PORTARIA Nº 2.627/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art. 23º, I, II, III, IV, V E VI parágrafo I e II, da Resolução de nº. 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores do Município os Sr(a). EVA LUZIA BARCKI MAZUCO, portadora da cédula de identidade nº 6.143.084-9 SSP/PR, VILMAR BAZANELLA, portador da cédula de identidade nº 5.870.946-8 SSP/PR, EDER ANDRETTI DE CAMARGO, portador da cédula de identidade nº 9.003.425-1 SSP/PR, VALCEI ILCEU BARBIERI, portador da cédula de identidade nº 4.007.040-0 SSP/PR, DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 5.626.792-1 SSP/PR, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com as entidades repassadoras controle a aplicação dos recursos, encaminhamento das prestações de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal e observância das normas da Resolução 28/2011/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, para os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria de nº 2.488 de 06 de janeiro de 2021, passando a ser substituída pela presente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de novembro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4BF64794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 304/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Anselmo Barcellos dos Santos Matrícula: 531-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Cargo ou função: Secretário do Meio Ambiente

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 18/11/2021 (saída 14:00 horas)

Destino: Foz do Iguaçu/Pr.

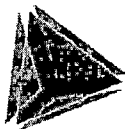
Valor de diárias: 550,00 x 1,5 = 825,00

Transporte utilizado: veículo particular

Finalidade da viagem: Participar em um Fórum de Cidades Digitais e inteligentes, no Parque tecnológico de Itaipu em Foz do Iguaçu-Pr
Órgãos/locais a participar do evento: Parque Tecnológico da Itaipu - Pr

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

050

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	161
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	161/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa para Contratação de empresa de promoção e realização de show artístico e cultural para Natal Luz de Piên.
Dotação Orçamentária*	0900113392001020223390392300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.900,00
Data Publicação Termo ratificação	19/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 966354958 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 118/2021
REFERENTE A DISPENSA 161/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E DRIAL
ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Sra. Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco, portadora do CPF nº 014.410.989-17 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a **DRIAL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.409.611/0001-02, com endereço na Av. Senador Salgado Filho, nº 7636, Uberaba, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 81.580-000, fone (41) 99991-6159 e-mail: eventosdrial@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Aluísio de Almeida Vieira, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 14.333/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no termo de referência modalidade Dispensa de Licitação nº 161/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Lei 14333/2021)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é: **Contratação de empresa de promoção e realização de Show artístico e cultural, a ser realizada na praça da Paz com apresentações artísticas e Papai Noel, compreendendo a contratação apresentações teatrais, coral, bandas musicais e Papai Noel necessário para o evento.**

Parágrafo Primeiro: Os Serviços adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários conforme Tabela em anexo.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 11.900,00, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

q) **Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no termo de referência da Dispensa nº 161/2021 anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Lei 14.333/2021), regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata após a emissão da Autorização de Fornecimento/nota de empenho.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

serviço e quantitativo deverá obedecer às especificações do termo de referência em anexo.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação do serviço prestado, objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a reiterá-lo de forma a corrigir possíveis falhas, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sem qualquer ônus à Administração, logo após a notificação expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções constantes neste edital e termo de referência, assim como nas leis vigentes.

DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: É designado como fiscal, as servidoras Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco matrícula 4765277 e Eneliz de Fátima Anton Buba matrícula 4765303.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá seu prazo de execução e vigência de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.333/2021.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Lei 14.333/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: O termo de referência da Dispensa nº 161/2021 são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO

Cláusula Sexta: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

contrato, será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Lei 14.333/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
09.001.12.392.0010.2022.33.90.39.23.00	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

A. A Contratada obriga-se a:

B. Prestar o serviço do presente contrato conforme especificações constantes nas cláusulas deste contrato; efetuar o serviço nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

C. Realizar os eventos na data e horário estipulados;

D. A Contratada, se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

E. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

F. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

G. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

H. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

I. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a. A Contratante obriga-se a:

b. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

especialmente designado

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Lei 14.333/2021).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 14.333/2021, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
 - f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
 - g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
 - h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 14.333/2021

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas na Lei Federal nº 14.333/2021 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Lei 14.333/2021).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do da Lei nº. 14.333 /2021.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma da Lei 14.333/2021, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Lei 14.333/2021).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado a Dispensa 161/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.333/2021)

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.333/2021 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Lei 14.333/2021).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DO FORO (Lei 14.333/2021).

Cláusula Quatorze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 18 de Novembro de 2021

Maicon Grosskopf
Prefeito
CONTRATANTE

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA:24480088768
ACT-Safeweb18/11/2021 17:41:24 -03:00

**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA**
CONTRATADO



Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto nº 064/2021

Testemunhas:

Nome: Claudemir José de Andrade

Nome: Eneliz de Fátima Anton Buba

Assinatura:

Assinatura:



ANEXO I

ITEM 01 – Abertura 19/11/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.01	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
ITEM 02 – Segundo dia 26/11/2021				
01.02	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
02.02	Contratação da apresentação do Coral Melodia de São José dos Pinhais, contando com 25 integrantes e transporte incluso no valor.	1	3.000,00	
ITEM 03 – Terceiro dia 03/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.03	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
02.03	Apresentação Teatral com a Cia. Caravana do Sonhar de São Bento do Sul, contendo 3 integrantes e apresentação da peça "O Natal do Velho Rei Pedro" com valor do transporte incluso.	1	2.000,00	
03.03	Apresentação Grupo Folclórico Polonês Hercílio Malinowsky da Escola de Música Donald Ritzmann de São Bento do Sul, 25 integrantes com valor de transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	750,00	



ITEM 04 – Quarto dia 10/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.04	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
02.04	Apresentação Banda Sinfônica Donald Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 30 integrantes com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	800,00	
ITEM 05 – Quarto dia 17/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.05	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
02.05	Apresentação do Coral da Escola de Música Donald Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 20 coralistas com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1	750,00	
ITEM 06 – Quarto dia 23/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.06	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1	350,00	
02.06	Apresentação do Grupo Musical Os Sonatas de São Bento do Sul com musical especial de Natal com valor do transporte incluso.	1	2.500,00	
TOTAL			11.900,00	

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA
REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL, PARA O NATAL LUZ
DE PIÊN A SER REALIZADO NA PRAÇA DA PAZ.**

Piên, 12 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de promoção e realização de Show Artístico e Cultural para o Natal Luz de Piên, a ser realizado na Praça da Paz com apresentações artísticas e Papai Noel a partir do dia 19/11/2021 compreendendo a contratação apresentações teatrais, coral, bandas musicais e Papai Noel necessários para o evento.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ANEXO I

ITEM 01 – Abertura 19/11/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.01	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
ITEM 02 – Segundo dia 26/11/2021				
01.02	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
02.02	Contratação da apresentação do Coral Melodia de São José dos Pinhais, contando com 25 integrantes e transporte incluso no valor.	1		
ITEM 03 – Terceiro dia 03/12/2021				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER

062

	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.03	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
02.03	Apresentação Teatral com a Cia. Caravana do Sonhar de São Bento do Sul, contendo 3 integrantes e apresentação da peça "O Natal do Velho Rei Pedro" com valor do transporte incluso.	1		
03.03	Apresentação Grupo Folclórico Polonês Hercílio Malinowsky da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, 25 integrantes com valor de transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1		
ITEM 04 – Quarto dia 10/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.04	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
02.04	Apresentação Banda Sinfônica Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 30 integrantes com valor do transporte incluso + lanche (Sanduiche e suco).	1		
ITEM 05 – Quarto dia 17/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.05	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
02.05	Apresentação do Coral da Escola de Música Donaldo Ritzmann de São Bento do Sul, contando com 20 coralistas com valor do transporte incluso +	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER

	lanche (Sanduiche e suco).			
ITEM 06 – Quarto dia 23/12/2021				
	Descrição:	Unidade	Valor unitário	Valor total
01.06	Contratação do Papai Noel, Sr. Baltazar Drosdek, domiciliado em Estrada Rio Represo nr 525 – São Bento do Sul-SC, para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo.	1		
02.06	Apresentação do Grupo Musical Os Sonatas de São Bento do Sul com musical especial de Natal com valor do transporte incluso.	1		
TOTAL				

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria de Cultura promover e organizar os eventos alusivos as datas comemorativas.

Sendo este um evento especial para o Natal e que nossa cidade ainda não contempla alguns artistas específicos para tais apresentações, vimos a necessidade de contratação de artistas da região para abrilhantar ainda mais este evento.

Contamos com a participação de artistas locais como bandas musicais e algumas escolas que irão trazer apresentações com os alunos, mas a parte de Coral, Teatro, Dança e Banda folclórica estamos contratando através deste processo.

Vimos também a necessidade de contratar um Papail Noel que fará a abertura das apresentações todos os dias do evento.

Nossa expectativa é poder fomentar a economia local e também atrair turistas para nossa cidade, possibilitando aos empresários uma nova oportunidade em meio as dificuldades da pandemia em reinventar seu negócio gerando renda para sua família.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Locais para realização dos eventos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER**

064

Os itens da licitação deverão ser entregues na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura.

Locais para realização dos eventos:

19/11/2021 até 23/12/2021: serão realizados na Praça da Paz

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão dados como recebidos:

* No dia do evento, estando os integrantes presentes pelo menos 30 minutos antes do início;

* Provisoriamente, a partir da apresentação artística, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do processo e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do processo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Adriana de F. F. B. Franco, secretária de Cultura, Esporte e Lazer, Matrícula: 4765277.

6.2. Eneliz de Fatima Anton Buba, Chefe do Departamento de Turismo e Cultura, Matrícula nº 4765303.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER**

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Prestar o serviço do presente contrato conforme especificações constantes nas cláusulas deste contrato; efetuar o serviço nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Realizar os eventos na data e horário estipulados;

7.1.3. A Contratada, se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER**

066

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do processo e da contratação é aquela prevista no contrato.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

público de provimento em comissão de Assessor de Área III - Gestão do SUAS, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	18/11/2021 e 19/11/2021	Curitiba/PR Rio Negro/PR	02 (duas)	72,00	8146/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AA193E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 161/2021

PROTOCOLO: 3048/2021

Objeto: Dispensa para Contratação de empresa de promoção e realização de show artístico e cultural, para Natal Luz de Piên, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

VALOR: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 18/11/2021

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:62242F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATO Nº 118/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 161/2021

Contratado: DRIAL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Objeto: Contratação de empresa de promoção e realização de Show artístico e cultural, a ser realizada na praça da Paz com apresentações artísticas e Papai Noel, compreendendo a contratação apresentações teatrais, coral, bandas musicais e Papai Noel necessário para o evento.

Valor: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo.

Prazo de Vigência: 60 dias

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

Coordenação de Contratos.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:4A8AF6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2627/2021

PORTARIA Nº 2.627/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art. 23º, I, II, III, IV, V E VI parágrafo I e II, da Resolução de nº. 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores do Município os Sr(a). EVA LUZIA BARCKI MAZUCO, portadora da cédula de identidade nº 6.143.084-9 SSP/PR, VILMAR BAZANELLA, portador da cédula de identidade nº 5.870.946-8 SSP/PR, EDER ANDRETTI DE CAMARGO, portador da cédula de identidade nº 9.003.425-1 SSP/PR, VALCEI ILCEU BARBIERI, portador da cédula de identidade nº 4.007.040-0 SSP/PR, DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 5.626.792-1 SSP/PR, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com as entidades repassadoras controle a aplicação dos recursos, encaminhamento das prestações de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal e observância das normas da Resolução 28/2011/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, para os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria de nº 2.488 de 06 de janeiro de 2021, passando a ser substituída pela presente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de novembro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:4BF64794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 304/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Anselmo Barcellos dos Santos Matrícula: 531-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Cargo ou função: Secretário do Meio Ambiente

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 18/11/2021 (saída 14:00 horas)

Destino: Foz do Iguaçu/Pr.

Valor de diárias: 550,00 x 1,5 = 825,00

Transporte utilizado: veículo particular

Finalidade da viagem: Participar em um Fórum de Cidades Digitais e inteligentes, no Parque tecnológico de Itaipu em Foz do Iguaçu-Pr

Órgãos/locais a participar do evento: Parque Tecnológico da Itaipu - Pr

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: PRACA DO EXPEDICIONARIO, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

068

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emtido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8212/2021	Ordinário	19/11/2021	5373	57019

Licitação	Número
Tipo	161/2021 de 18/11/2021
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3127	118/2021 - SIM-AM: 1182021	19/11/2021	17/01/2022		19/11/2021	17/01/2022	

Credor	Matrícula	CNPJ/CNPJ
Fornecedor	8647-9	95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME		

Endereço	Bairro
R DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1818	REBOUCAS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	80230-100	41 3029-5070	Conta Corrente	237	2222-5	11191-0

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 63.500,00

09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

2740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Do Exercício

R\$ 63.500,00

R\$ 11.900,00

R\$ 51.600,00

Outras informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23506	APRESENTAÇÃO DO CORAL DA ESCOLA DE MÚSICA DONALDO RITZMANN NO DIA 17/12/2021.		SERV	1,0000	750,0000	750,00
23507	APRESENTAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "OS SONATAS" NO DIA 23/12/2021.		SERV	1,0000	2.500,0000	2.500,00
23508	APRESENTAÇÃO TEATRAL COM A "CIA CARAVANA DO SONHAR" NO DIA 03/12/2021.		SERV	1,0000	2.000,0000	2.000,00
23505	Apresentação Banda Sinfônica Donaldo Ritzmann NO DIA 10/12/2021.		SERV	1,0000	800,0000	800,00
23504	Apresentação Grupo Folclórico Polonês Hercílio Malinow sky NO DIA 03/12/2021.		SERV	1,0000	750,0000	750,00
23503	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO "CORAL MELODIA" NO DIA 26/11/2021.		SERV	1,0000	3.000,0000	3.000,00
23502	CONTRATAÇÃO DO PAPAÍ NOEL - Sr. Baltazar Drosdek para fazer a abertura do Natal e também fotografar com as famílias e crianças no período de 2 horas durante o evento, no local e espaço reservado para o mesmo. Nos dias: 19/11/21, 26/11/201, 03/12/21, 10/12/21, 17/12/21 e 23/12/2021.		SERV	6,0000	350,0000	2.100,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	21483580/2021	02/01/2022
CERTIDÃO FGTS	2021103102170346938489	29/11/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	EAC3.C073.3C7C.75EC	17/01/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: PRACA DO EXPEDICIONARIO, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

069

NOTA DE EMPENHO

Número

8212/2021

Tipo

Ordinário

Emitido em

19/11/2021

Requisição Nº

5373

Req. Compra Nº

57019

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

